

**LEI Nº 020/05, 14 DE JULHO DE 2005.**

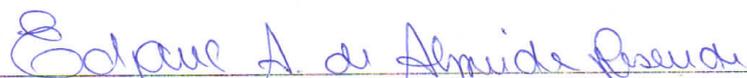
**“Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Geral, para o exercício de 2005 do Legislativo e Executivo”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova o eu Prefeita sanciono a seguinte Lei:**

Art.1º- O Poder Legislativo e Executivo no interesse da Administração, poderá abrir na vigência deste Orçamento os créditos suplementares, que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos no Art.7º, item I, II, III e IV dos parágrafos I, II, III e VI do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964, mais 15% (Quinze pôr cento), das dotações fixadas na Lei Orçamentária para atender a insuficiência das dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Legislativo e Executivo.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maurilândia, aos 14(quatorze) dias do mês de julho de 2005.



EDJANE ALVES DE ALMEIDA RESENDE

Prefeita Municipal

MAURILÂNDIA - GO